



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 18 /2017 – SEDEC-MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA	2. COD. DA GESTÃO	3. CNPJ	4. RAZÃO SOCIAL		
113802	11203	00.043.711/0001-43	DNOCS – DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS		

5. ENDEREÇO

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1700

6. BAIRRO/DISTRITO	7. MUNICÍPIO	8. UF	9. CEP	10. DDD	11. TELEFONE
CENTRO	FORTALEZA	CE	60.035111	85	3391-5100

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
259.479.743-04	ÂNGELO JOSÉ DE NEGREIROS GUERRA

14. DDD	15. TELEFONE	16. EMAIL	17. CARGO
85	3391-5172	angelo.guerra@dnocs.gov.br	Diretor Geral

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA	19. COD. DA GESTÃO	20. CNPJ	21. RAZÃO SOCIAL
530.012	00001	03.353.358/0001-96	Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

22. ENDEREÇO

Ministério da Integração Nacional, Bloco E, S/N - Zona Cívico-Administrativa, 7º andar

23. BAIRRO/DISTRITO	24. MUNICÍPIO	25. UF	26. CEP	27. DDD	28. TELEFONE
Esplanada dos Ministérios	Brasília	DF	70.067-901	61	2034-5513

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
551.168.419-87	RENATO NEWTON RAMLOW

31. DDD	32. TELEFONE	33. EMAIL	34. CARGO
61	2034-5513	renato.ramlow@integracao.gov.br	Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Construção da Adutora de Catarina no Estado do Ceará

36. OBJETIVO

Realizar ações para mitigação dos efeitos da seca que atinge a cidade de Catarina/CE em virtude de sua principal fonte de abastecimento se encontrar praticamente seco (Em 01/06/2017 com volume de apenas 0,12 milhões de m3, equivalente a 0,61% de sua capacidade total de acumulação). Diante dessa situação, o município apresenta graves problemas de racionamento e descontinuidade no abastecimento. População beneficiada de 11.000 habitantes.

37. PÚBLICO ALVO

Municípios do Estado do Ceará, reconhecidos com situação de emergência devido à Estiagem e/ou Seca.

38. JUSTIFICATIVA

O presente termo de parceria é justificado pela necessidade da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC), em viabilizar o atendimento emergencial de suprimento de água para a população afetada por seca ou estiagem através de implantação de adutoras.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- Comprovar a entrega da obra ao Governo do Estado do Ceará, com vistas a garantir a funcionalidade do objeto pactuado;
- Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda;
- Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.
- Citar nas divulgações em material reprográfico, sites ou em mídia oral e escrita, que se trata de ação de Prevenção a Risco de Desastres e que é uma ação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional.
- Informar na Placa de Obra e na do Governo Federal que se trata de ação de Prevenção a Risco de Desastres e que é uma ação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto trimestralmente a partir da assinatura deste Termo (conforme acompanhamento do objeto);
- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
- Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	Valor (R\$)
06.182.2040.8348.0001		0188	44.90.51	13.453.633,22
			44.90.14	150.000,00*
46. TOTAL				13.603.633,22

*O Valor referente a natureza de despesa 449014 (R\$ 150.000,00) não está incluído na planilha orçamentária do empreendimento. Esta só está contemplando os valores referentes a natureza de despesa 449051.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

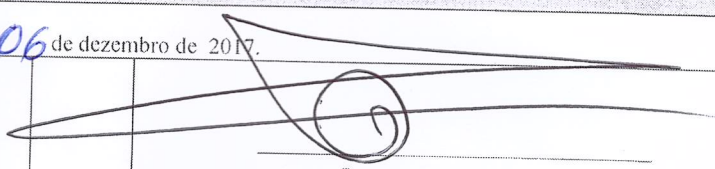
47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1.000)
I	Implantação da Adutora de Catarina no Estado do Ceará	6	Adutora	1	I	12/2017	13.603.633,22
57. TOTAL							R\$ 13.603.633,22

ASSINATURAS

Brasília, 06 de dezembro de 2017.


Gustavo Henrique de Medeiros Paiva
Diretor Geral do DNOCS - Substituto

Angelo José de Negreiros Guerra
Diretor Geral do DNOCS


Renato Newton Ramlow
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil